

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1249/2023
SEI N.º 1260.01.0174643/2022-79

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 724, de 23 de agosto 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Padre Rafael Faraci, de Ensino Fundamental, situada na R. Felipe Marum, 370, Distrito de Vau Açu, em Ponte Nova, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ponte Nova

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 29/08/2023